

cm/r

PUBLICADO NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 177
DE 10/01/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
N.º	FLS.	
3.409	009	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.409

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA RUA OS DO LOTAMENTO VILA RICA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica o Prefeito Municipal de Volta Redonda autorizado a ceder, a título gratuito, o uso de área de terra localizada nos fundos dos lotes de nºs 70/A, 70/B, 70/01-A, 70/01-B, 70/02-A, 70/02-B, 70/03-A, 70/03-B, 70/04/A, 70/04-B, 70/05-A, 70/05-B, 70/06-A, 70/06-B, 70/07-A, 70/07-B; aos seus proprietários, para que os mesmos possam construir muro de arrimo visando conter os desmoronamentos ocorridos no local.
- Artigo 2º -** A presente Concessão de Direito Real de Uso será formalizada através de contrato firmado entre o Município e cada um dos proprietários dos respectivos lotes de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 0910/94.
- Artigo 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1997.

[Signature]
Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mens. nº 025/97
Autor: Prefeito Municipal
ams.